



ALVERCA

CONSELHO GERAL -LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO CIVIL DE 2019

(Documento aprovado na reunião do Conselho Geral de 10 de dezembro de 2018)

De acordo com o Decreto -lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, foram definidas as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães para o ano civil de 2019., a saber:

- a) O orçamento deverá ser prioritariamente orientado para a manutenção do funcionamento normal do Agrupamento e para fazer face às despesas fixas correntes.
- b) Deverá ser assegurado o financiamento necessário à realização das atividades constantes no Plano Anual de Atividades.
- c) Recomenda-se que continuem a ser contempladas no orçamento verbas que visem a manutenção de material informático.
- d) Recomenda-se que continuem a ser realizados os investimentos necessários à redução paulatina das despesas com as comunicações e com o papel potenciando para tal a utilização das diversas valências do novo programa de alunos.
- e) Recomenda-se que continuem a ser feitos os investimentos e realizadas as diligências tidas por necessárias à consolidação do **Plano de Emergência** da escola sede do Agrupamento.
- f) Recomenda-se que sejam realizadas as diligências e feitos os investimentos necessários à colocação em funcionamento do mecanismo de Climatização da escola sede que não se encontra em funcionamento.
- g) Recomenda-se que prossigam os procedimentos necessários à redução da fatura energética.
- h) Recomenda-se que sejam realizados os procedimentos tidos por necessários à clara e visível identificação de todas as escolas do agrupamento com o logotipo do agrupamento.
- i) Recomenda-se que sejam realizados os investimentos necessários e as diligências apropriadas junto das autoridades competentes para a remoção paulatina de elementos da cobertura vegetal dos espaços ajardinados da escola sede do Agrupamento que libertem agentes que, comprovadamente, possam causar reações alérgicas nos utentes dos espaços atrás referidos.
- j) Recomenda-se que projetos de desenvolvimento educativo e as atividades extracurriculares recorram, sempre que possível, a fontes de financiamento autónomo, com o recurso a programas e a projetos financiados, quer pelas autarquias locais, quer por outras entidades públicas e/ou privadas.
- k) Recomenda-se que continuem a ser promovidas atividades que visem a obtenção de verbas na rubrica de receitas próprias. Para a consecução desta recomendação deve ter-se em linha de conta a natureza lúdica e /ou pedagógico-didática dessas atividades visto que as mesmas se desenvolverão no espaço escola.
- l) Face às necessidades elencadas e às recomendações feitas, tem-se por princípio básico e de boa gestão orçamental que todas as verbas postas à disposição do Agrupamento sejam efetivamente gastas, assegurando assim a consecução dos objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento e assegurando também o conforto e a segurança a todos que utilizam os espaços escolares.

Alverca, 10 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Geral,

(Abílio Mocho)